LEI Nº 1167/2018

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº.1.161/2017, conforme especifica".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA,** eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON,** Prefeito do Município, sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica alterada a redação do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.161/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único)- O artigo 1º, da Lei Municipal nº.l.l61/2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) - Fica denominada de **Estrada: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES,** a servidão de passagem, localizada na localidade rural de Pinta, que tem início no km.56,5, da Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, e termina na Estrada Principal da localidade rural de Canta Galo, com extensão de 3.600 metros".

Art.2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, 14 junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito Municipal